



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
—GABINETE DO PREFEITO—

LEI Nº105/89 DE 16 DE AGOSTO DE 1989.

DENOMINA O IMÓVEL DEVIDAMENTE
TITULADO PELA MUNICIPALIDADE,
LOCALIZADO ÀS MARGENS DO CAM-
PO DE POUSO E DECOLAGEM DE
AVIÕES.

ELPIDIO JOSÉ ROQUE DE CARVALHO, Prefeito Muni-
cipal de Bodoquena Estado do Mato Grosso do Sul, '
no uso de suas atribuições legais, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a se-
guinte LEI.

A R T I G O 1º = O Imóvel localizado às margens do campo de pouso
e decolagem de aviões, terá seu nome reconhecido
como VILA MOREIRA:

A R T I G O 2º = Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS;, 16 DE AGOSTO DE
1.989.


Elpidio José Roque de Carvalho.
Prefeito Municipal.

IGUALDADE, JUSTIÇA E TRABALHO